



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 11 / 2021 GEL- 05738

RELATÓRIO DE EXTRATOS DE CONTRATO - GRUPOS INFORMAIS E INDIVIDUAIS1º SEMESTRE/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2022 COORDENAÇÃO REGIONAL DE Itaberaí PROCESSO Nº 2021.0000.605.7583						
Unidade Escolar/CNPJ da Contratante/Processo Filho nº 0000.0000.000.0000	Objeto	Nº Contrato	Nome da Contratada/CNPJ/CPFornecedor Informal/Individual	Nº de DAP do fornecimento de cada alimento/contrato	Data Assinatura Contrato	Valor (R\$) Vigência (dias)
CEPI Dr.Ary Ribeiro Valadão Filho	Fornecimentos de Alimentos para Merenda Escolar	001/2022	Ademilson Camargo de Souza CPF nº577.071.031-49	AR52210073520128565980511	01/12/2021	R\$ 8.528,40
TOTAL:						R\$ 8.528,40
Colégio Estadual Artur Costa e Silva	Fornecimentos de Alimentos para Merenda Escolar	001/2022	Ademilson Camargo de Souza CPF nº577.071.031-49	AR52210073520128565980511	01/12/2021	R\$ 2.563,46
TOTAL:						R\$ 2.563,46
Colégio Estadual Dna Genoveva R.Carneiro	Fornecimentos de Alimentos para Merenda Escolar	001/2022	Fabinei da Silva Moreira CPF nº 897.380.631-91	SDW0897380631912511210455	06/12/2021	R\$ 4.768,10
TOTAL						R\$ 4.768,10
CEPI José Eduardo do Couto	Fornecimentos de Alimentos para Merenda Escolar	001/2022	Fabinei da Silva Moreira CPF nº 897.380.631-91	SDW0897380631912511210455	08/12/2021	R\$ 8.194,10
TOTAL:						R\$ 8.194,10
	VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INDIVIDUAL – A*				R\$	11.091,86
	VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INDIVIDUAL – B*				R\$	12.962,20
	VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INFORMAL -*				R\$	
	VALOR TOTAL GERAL CONTRATADO EM TODAS AS UNIDADES DA COORDENAÇÃO -*				R\$	24.054,06

ATENÇÃO!!

Fica expressamente OBRIGATÓRIO * a totalização dos valores dos contratos assinados por Grupos Informais e Individuais e o geral da Coordenação!

Servirá para maior controle do limite máximo e transparência a todos os interessados.

CASO não seja totalizado o valor dos contratos, o mesmo será devolvido para correções.

Antes de assinar Contrato, a **Coordenação Regional** deverá acompanhar as Unidades Escolares e observar a seguinte regra

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, **também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações**, nos casos de comercialização com grupos formais.

Ressaltamos que a E.Ex - Entidades Executoras – Secretaria de Educação do Estado e as UEx. Unidades Executoras são as Unidades Escolares.

GOIÂNIA, 09 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 23/09/2021, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023524123** e o código CRC **0907BB0C**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.

Referência: Processo nº 202100006057583



